



Requerimento Nº 948/2025

Ementa: Requeiro informações ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Governo, sobre medidas para adequação da legislação municipal, a fim de regulamentar a atuação das guardas municipais no policiamento ostensivo em vias públicas, em conformidade com a recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF).

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, nos termos do art. 193 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, informações sobre a adequação da legislação municipal para regulamentar a atuação das guardas municipais no policiamento ostensivo em vias públicas, em conformidade com a recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o tema.

Justificativa

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

O presente requerimento tem por finalidade solicitar a adequação da legislação municipal para regulamentar a atuação das guardas municipais no policiamento ostensivo em vias públicas, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal proferida no Recurso Extraordinário [\(RE\) 608588](#), com repercussão geral (Tema 656). A qual reconheceu a constitucionalidade da atuação das guardas municipais nessa função, desde que devidamente regulamentada pelos municípios. Senão vejamos:



“É constitucional, no âmbito dos municípios, o exercício de ações de segurança urbana pelas guardas municipais, inclusive o policiamento ostensivo comunitário, respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública previstas no artigo 144 da Constituição Federal e excluída qualquer atividade de polícia judiciária, sendo submetidas ao controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, nos termos do artigo 129, inciso 7º, da Constituição Federal.”

A sobredita decisão representa um avanço significativo para a segurança pública, permitindo que as guardas municipais atuem de forma mais ampla e efetiva na proteção dos cidadãos, no combate à criminalidade e na manutenção da ordem pública. No entanto, para que essa atuação seja plenamente implementada, é necessária a adequação da legislação municipal, de modo a estabelecer as diretrizes, os limites e as responsabilidades das guardas municipais no exercício do policiamento ostensivo.

Desta forma, a regulamentação da matéria contribuirá para a melhoria da segurança nas vias públicas, a prevenção de crimes e a integração das guardas municipais com as demais forças de segurança, como a Polícia Militar e a Polícia Civil. Além disso, garantirá maior transparência e eficiência na atuação desses agentes, em benefício da população.

Diante do exposto, submeto o presente Requerimento à apreciação deste Plenário, confiando no apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de fevereiro de 2025.

PEDRO MAU MAU

VEREADOR



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=B34R270845Y7DWC9>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B34R-2708-45Y7-DWC9

